

COG L  
281031/88

SPU: P 556110/2017



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº: 506 /2018



Fortaleza, 12 de março de 2018.

Ilmo. Sr.  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 05/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização - PE 316/2017.

Cordialmente,

*147*

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



SEPOG

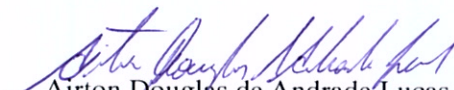
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de março de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 316/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/03/2018, à fl. 933, do Processo nº. P556170/2017, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 316/2017; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2017,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P556170/2017**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03 e 05: JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.728.474/0001-69, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 4.414.702,28 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 04 e 06: RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.337.049/0001-77, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 1.246.888,44 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



**CENTAVOS). VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham/Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/Presidente da Central de Licitações do Município; ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho/Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; Samuel Antônio Silva Dias/Secretário Municipal de Governo – SEGOV; Jurandir Gurgel Gondim Filho/Secretário Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF; Antônio Azevedo Vieira Filho/Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; Francisco Evaldo Ferreira Lima/Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; Diogo Vital de Siqueira Cruz/Secretaria Municipal, do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR; Alcimor Aguiar Rocha Neto/Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz/Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; Ana Manuela Marinho Nogueira/Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; Joana Angélica Paiva Maciel/SMS/HMDZAN/HDMJBO/HDEAM/HDGM–JW/HDEBO/HDGM-M /HDGM-BC/HIF/HNSC; Carlos Alberto Dutra da Silva/Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; Elpídio Nogueira Moreira/Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS; Francisco Arcelino Araújo Lima/Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; José do Carmo Gondim/Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; Tânia de Fátima Gurgel Nobre/Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; Régis Rafael Tavares da Silva/Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; Ricardo César Xavier Nogueira Santiago/Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM PREVFOR/SAÚDE; Cláudia Maria Santos da Silva/Diretora do PROCON; Rogério de Alencar Araripe Pinheiro/Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; Eudoro Walter de Santana/Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; Gilberto Costa Bastos/Secretário da Secretaria Regional I - SER I; José Ronaldo Rocha Nogueira/Secretário da Secretaria Regional V - SER V; Marcelo Jorge Borges Pinheiro/Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS; Cláudio Ricardo Gomes de Lima/Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; Antonia Dalila Saldanha de Freitas/Secretária Municipal da Educação – SME; Mosiah de Caldas Torgan/Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; José Leite Jucá Filho/Procurador Geral do Município – PGM; Rômulo Reis de Almeida/Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; Alexandre Pereira Silva/Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; Homero Cals Silva/Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Josemiria Miranda Silva Santana/JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA – EPP; Ubirajara Teixeira Moreira/RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME.****

  
Airton Douglas de Andrade Lucas

**Coordenador Jurídico**  
**OAB/CE nº 17.404**  
**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

  
Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo